

PERGUNTAS
FREQUENTES



Prêmio
Excelência
Educacional



PERGUNTAS

FREQUENTES

Equipe Prêmio Excelência Educacional

Alessandra Saragó
Ananda Grinkraut
Meire Cristina David
Paula de Carvalho Guimarães

Este documento está disponível em:



<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/coplan/>



Quando esse símbolo aparecer no documento em PDF você pode clicar para acessar a informação.



PERGUNTAS FREQUENTES

■ ÍNDICE POR ASSUNTO



05 [Apresentação](#)

06 [Sobre o Prêmio](#)

06 [Critérios e Elegibilidade](#)

06 [Repasse dos recursos](#)

07 [Utilização dos recursos](#)

09 [Bens Patrimoniais](#)

09 [Conta Bancária e Pagamentos](#)



PERGUNTAS

FREQUENTES

■ ÍNDICE DE PERGUNTAS



1. O que é o Prêmio Excelência Educacional?
2. Quem faz jus aos recursos do Prêmio?
3. Onde posso consultar a meta da minha escola?
4. ComO dinheiro chegará à escola?
5. APMs em regularização perdem o repasse?
6. Quem decide sobre o uso dos recursos?
7. Quem aprova o Plano de Trabalho?
8. É possível alterar o Plano após aprovação?
9. A escola pode, por deliberação da APM e/ou do Conselho de Escola alterar a distribuição dos valores nos eixos?
10. Como proceder caso a despesa aprovada no Plano de Trabalho seja inviável no momento de utilizar o recurso?
11. É necessário incluir as despesas relativas ao Prêmio no Plano Anual de Atividades?
12. Com os recursos de capital posso adquirir um bem produzido?
13. Os bens adquiridos pertencem à escola, por se tratar de um prêmio?
14. Posso solicitar um cartão magnético na minha agência?
15. Como solicitar aumento do limite para realização de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviço?

PERGUNTAS FREQUENTES

APRESENTAÇÃO

O Prêmio Excelência Educacional é uma iniciativa do Governo do Estado de São Paulo, vinculada ao programa Alfabetiza Juntos SP, destinado a reconhecer o desempenho das redes municipais no Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (Saresp).

As escolas que alcançaram as metas e apresentam avanços consistentes na alfabetização de crianças na idade certa recebem recursos que podem ser utilizados em diversas ações, após aprovação do plano de trabalho elaborado pelo colegiado escolar, de acordo com os eixos definidos pela SEDUC.



Prêmio Excelência Educacional



Para conhecer mais sobre o Prêmio, acesse a página no Portal SME.



PERGUNTAS FREQUENTES

SOBRE O PRÊMIO

1. O QUE É O PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL?

O Prêmio Excelência Educacional é uma iniciativa do Governo do Estado de São Paulo, instituída por meio da Resolução SEDUC nº 103, de 26 de novembro de 2024, que promove assistência financeira aos municípios, visando à melhoria da qualidade da educação básica pública.

CRITÉRIOS E ELEGIBILIDADE

2. QUEM FAZ JUS AOS RECURSOS DO PRÊMIO?

As unidades educacionais que atingem metas de desempenho do SARESP, entre outros critérios definidos.

3. ONDE POSSO CONSULTAR A META DA MINHA ESCOLA?

As escolas municipais podem consultar as metas na SED (Secretaria Escolar Digital).

REPASSE DO RECURSO

4. COMO O DINHEIRO CHEGARÁ À ESCOLA?

Para as escolas premiadas da rede municipal de ensino da cidade de São Paulo, os recursos são repassados pelas Diretorias Regionais de Educação às Associações de Pais e Mestres – APMs.



PERGUNTAS FREQUENTES

5. APMS EM REGULARIZAÇÃO PERDEM O REPASSE?

Não. A DRE deverá incluir a APM no despacho do Diretor Regional que autoriza o repasse e aguardar a o recebimento da ata registrada, para então realizar o repasse. Caso o prazo estabelecido pela SME para emissão das notas de liquidação se esgote, a DRE deverá entrar em contato com a equipe responsável pelo Prêmio na SME.

UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

6. QUEM DECIDE SOBRE O USO DOS RECURSOS?

As escolas premiadas são informadas previamente ao repasse sobre os valores que irão receber para a realização de despesas de aquisição de materiais, aquisição de bens e realização de serviços.

Os gestores da unidade, juntamente com o conselho de escola e APM devem decidir quais despesas serão realizadas, podendo nesse momento alterar a forma de distribuição dos recursos nas categorias e eixos, para melhor atendimento das necessidades da escola. A reunião deve ser lavrada em ata e, por fim, deve-se elaborar o Plano de Trabalho.

7. QUEM APROVA O PLANO DE TRABALHO?

Os planos de trabalho das escolas compõem o Plano de Ação do município e são submetidos à SEDUC que aprova ou solicita ajustes para sua aprovação.



PERGUNTAS FREQUENTES

8. É POSSÍVEL ALTERAR O PLANO APÓS APROVAÇÃO?

Não. Após a aprovação da SEDUC o Plano da escola deve ser executado conforme foi apresentado, respeitando-se os valores previstos, aprovados e validados por categoria de despesa e por eixo.

9. A ESCOLA PODE, POR DELIBERAÇÃO DA APM E/OU DO CONSELHO DE ESCOLA ALTERAR A DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES NOS EIXOS?

Não. A redistribuição dos valores entre as categorias, assim como a inversão de categoria econômica (custeio x capital) são vedadas pela normativa do Prêmio e, portanto, a deliberação do Conselho de Escola e da APM não são suficientes para realização de tais alterações.

10. COMO PROCEDER CASO A DESPESA APROVADA NO PLANO DE TRABALHO SEJA INVIÁVEL NO MOMENTO DE UTILIZAR O RECURSO?

Havendo real impossibilidade de execução de alguma despesa prevista no plano, a APM poderá alterá-la, desde que:

- a) possa comprovar a inviabilidade de uso do recurso conforme previsto;
- b) realize reunião da APM para aprovação da alteração e registro no Plano Anual de Atividades da Associação – PAA;
- c) mantenha o novo gasto na categoria original, por exemplo, se a previsão era de aquisição de um bem, deverá adquirir outro bem.



PERGUNTAS FREQUENTES

11. É NECESSÁRIO INCLUIR AS DESPESAS RELATIVAS AO PRÊMIO NO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES?

Sim, os valores e despesas a serem realizadas com os recursos do Prêmio devem constar no Plano Anual de Atividades da Associação – PAA, constando na ata de elaboração ou de retificação, a depender da época em que os recursos forem disponibilizados.

BENS PATRIMONIAIS

12. COM OS RECURSOS DE CAPITAL POSSO ADQUIRIR UM BEM PRODUZIDO?

A normativa do Prêmio não traz vedação à produção dos bens; assim, caso seja inviável a aquisição do bem pronto, pode-se admitir a produção do bem.

13. OS BENS ADQUIRIDOS PERTENCEM À ESCOLA, POR SE TRATAR DE UM PRÊMIO?

Não. Os bens adquiridos devem ser doados e incorporados ao patrimônio da PMSP, a exemplo do que ocorre com os demais bens adquiridos pela APM com os recursos de outros programas.

CONTA BANCÁRIA E PAGAMENTOS

14. POSSO SOLICITAR UM CARTÃO MAGNÉTICO NA MINHA AGÊNCIA?

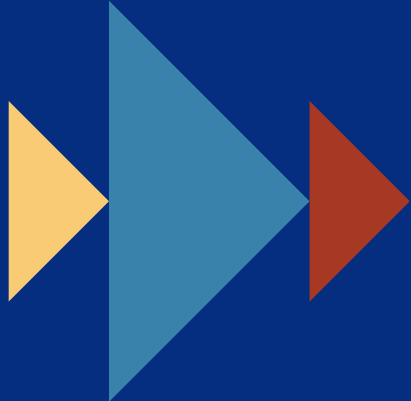
Não. A movimentação dos recursos do Prêmio é exclusivamente eletrônica via BB Digital.



PERGUNTAS FREQUENTES

15. COMO SOLICITAR AUMENTO DO LIMITE PARA REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS AOS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO?

O limite diário de transações é medida de segurança do banco, porém o presidente da APM pode solicitar aumento desse limite por meio do BB Digital. As dúvidas sobre o procedimento podem ser sanadas por meio do “Fale com seu gerente” no APP PJ, ou no próprio BB Digital ou ainda pela Central de Atendimento 4004-0001.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**